



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI Nº 1.180

De 02 de agosto de 2023

Altera a Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para extinguir cargo e alterar o número de cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 19 da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo quadro de cargos e funções, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19.....

Número cargos	de	Denominação	Padrão	Carga semanal	horária
03		Assessor de Secretaria	CC 02/FG 02	40 h	

“(NR)”

Art. 2º. Extingue o Cargo em Comissão e respectiva Função Gratificada de Chefe do Setor de Produção Primária, padrão CC 02/FG 02, que integra o art. 19 da Lei Municipal nº 626/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023.



Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 02/08/2023



Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.